

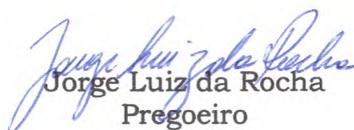


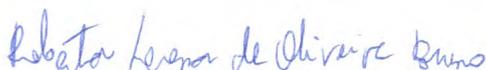
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

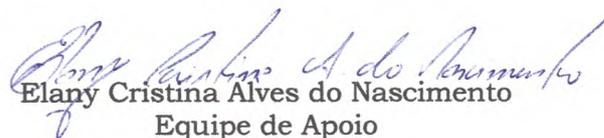
Às nove horas (09:00) do dia 08 (oito) de maio de dois mil e dezenove (08.05.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **0305.01/2019** que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: **1. A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.612.832/0001-97, representada por Fernando Ferreira de Lima, inscrito no CPF Nº 289.983.163-15; **2. MEGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.892.497/0001-81, representada por Rafael Marreiro Pereira, inscrito no CPF Nº 041.616.913-94; **3. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.244.593/0001-98, representada por Reginaldo Garcia Pessoa, inscrito no CPF Nº 542.786.943-34; O pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento e ainda os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação. O pregoeiro consultou as empresas participantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas, conforme determina o item 2.2.a do edital. Após a consulta, foi verificado que nenhuma das empresas participantes constavam inscrição no CEIS abrangendo. Desses todos os representantes estão credenciados. Após esse resultado o pregoeiro determinou a abertura do envelope de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura do envelope do mesmo. O pregoeiro analisou as propostas de preços e identificou que todas estavam de acordo como que solicita o edital e determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 01 foi vencedora a empresa **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por os itens 5.1.I.a (Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa); item 5.1.I.b (registro comercial, no caso de empresa individual); item 5.1.I.f (Alvará de Funcionamento) e item 5.1.II.a (Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica.....) todos sem a devida autenticação, descumprindo o item 3.3 do edital; inabilitado ainda por apresentar o item 5.1.IV.a (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.....) em desacordo com o edital, quando o mesmo não apresentou balanço do ultimo exercício social; por apresentar o item 5.1.IV.b (Certidão Negativa de falência ou concordata....) vencido e ainda por apresentar o item 5.1.IV.c (Certidão simplificada e Especifica....) em desacordo com o solicitado, quando o mesmo apresentou as certidões com mais de 30 dias de emissão. O pregoeiro determinou a abertura do envelope da empresa **MEGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, 2ª colocada no item, após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 5.1.II.a (Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica.....) e ainda por não apresentar o item 5.1.IV.c (Certidão simplificada e Especifica....). O pregoeiro determinou a abertura do envelope da empresa **A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, 3ª colocada no item, após a análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declara a empresa HABILITADA por cumprir todas as exigências contidas no edital. No item 02 foi vencedora a empresa **A L S**



**CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, ora já HABILITADA. No item 03 foi vencedora a empresa **A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, ora já HABILITADA. No item 04 foi vencedora a empresa **A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, ora já HABILITADA. O pregoeiro solicitou que os representantes rubricassem os documentos de credenciamento, as propostas de preços e os documentos de habilitação. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedores do certame a empresa: **A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, nos itens: 01, 02, 03 e 04. O pregoeiro questionou aos licitantes presentes se iriam interpor recurso contra sua decisão. Todos os presentes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata. O pregoeiro solicitou que a empresa vencedora entregasse proposta ajustada com os valores do ultimo lance no prazo máximo de 48h. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente.

  
Jorge Luiz da Rocha  
Pregoeiro

  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Equipe de Apoio

  
Elany Cristina Alves do Nascimento  
Equipe de Apoio

Ord.	Licitante / Participantes	Assinatura
01	<b>A L S CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS ME</b> CNPJ Nº 19.612.832/0001-97 Fernando Ferreira de Lima CPF Nº 289.983.163-15	
07	<b>MEGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ Nº 29.892.497/0001-81 Rafael Marreiro Pereira CPF Nº 041.616.913-94	Rafael marreiro Pereira
08	<b>JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP</b> CNPJ Nº 27.244.593/0001-98 Reginaldo Garcia Pessoa CPF Nº 542.786.943-34	Reguilb gies pu